

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 / 2022

No dia 8 do mês de Fevereiro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.773/0001-74, com sede administrativa localizada na Rua Santos Dumont, 413, bairro Centro, CEP nº 89950000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES inscrito no cpf sob o nº 796.689.179-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2022, Processo licitatório nº 14/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E GAS, PARA USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
OLMIRO ROSA DOS SANTOS - ME	2,3,4,7,8,9,16,20,21,23,26,28,31,32,33,34,36,41,42,44,47,50,51,52,55,56,57,59,60,65,68,69,72,73,76,77,78,79,81,82,89,90

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
OLMIRO ROSA DOS SANTOS - ME	02.813.796/0001-27	OLMIRO ROSA DOS SANTOS	563.146.479-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E GAS, PARA USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: OLMIRO ROSA DOS SANTOS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
2	Abacaxi em caldo, em rodela drenado 400 g (aproximadamente) e líquido 820 g (aproximadamente)	Unidade	JOO E MARIA	25	9,50	237,50
3	Abacaxi pérola, fresco, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 10 uni.	CX	CANTU	57	70,00	3990,00
4	Abobora cabotia, fresca, limpa, sem rachaduras ou cortes naAbobora cabotia, fresca, limpa, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que	KG.	CANTU	574	2,75	1578,50

possam alterar sua aparência e qualidade.

7	Açúcar mascavo, embalagem de 500 g	UN	BRUSTO	53	6,99	370,47
8	Açúcar, tipo cristal, branco de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, aparência, cor e cheiro próprios de açúcar, embalagem em polietileno atóxico resistente com 5 Kg em fardos de 30 kg.	FD.	ALTO ALEGRE	162	113,00	18306,00
9	Açúcar: cristal - especial empacotados em pct de 5 kg (prazo de validade mínima de 3 meses).	Unida	ALTO ALEGRE	157	18,80	2951,60
16	Alface crespa ou lisa, fresca, limpa, sem folhas murchas, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Pé com aproximadamente 200g.	UN	COLONIAL	1470	2,99	4395,30
20	Amido de milho - pacote de 500 g	PCT	BRUSTO	68	3,50	238,00
21	Amido de milho, sem sabor e sem cheiro. Embalagem: plástica ou caixa atóxica, resistente de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN.	PCT	BRUSTO	45	3,50	157,50
23	Arroz branco tipo 1 beneficiado classe longo fino subgrupo polido embalagem em polietileno, atóxico, resistente com pct de 5 kg, em fardos de 30 kg	UN	MINUTINHO	40	100,00	4000,00
26	Aveia em flocos, instantânea, caixa com 24 unidades de 200g	CX	NATURELE	8	78,80	630,40
28	Balas sortidas 500g	PCT	PIETROBOM	198	5,50	1089,00
31	Bandeja de Isopor, branca, funda leve para acondicionamento de alimentos, não contendo CFC, com registro no Ministério da Saúde. Com dimensões: 210x140x18mm. Acondicionado em fardos plástico de polietileno transparente. Pacote com 50 unidades.	PCT	MARISA	7	15,00	105,00
32	Banha de porco embalada*	KG.	ESTRELA	114	11,80	1345,20
33	Batata doce de boa qualidade	KG.	CANTU	200	3,30	660,00
34	Batata doce, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície. Caixa ou bolsa com 20 kg.	CX	CANTU	80	66,00	5280,00
36	Batata inglesa: de primeira qualidade, frescas e sãs.	BOLSA	DIVERSAS	326	2,40	782,40
41	Beterraba por kg de primeira qualidade, frescas e sãs	KG.	CANTU	100	3,79	379,00
42	Beterraba, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície. Caixa ou bolsa com 20 kg.	CX	CANTU	50	75,80	3790,00
44	Biscoito doce, 370 g. Maria.*	PCT	PARATI	240	4,45	1068,00
47	Biscoito tipo rosca de polvilho salgado, com consistência crocante, e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características, assim como mofo e bolores. Embalagem plástica bem vedada com rotulagem contendo data de fabricação e prazo validade e informações nutricionais. Embalagem com no mínimo 80g.	PCT	PINHAL	168	3,90	655,20
50	Biscoitos salgados: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem de 400g.	PCT	CASAREDO	118	4,69	553,42
51	Bolacha cream-craker, com consistência crocante, fresca, embalada e rotulada conforme a legislação vigente, bem vedada com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Bolachas inteiras, sem pedaços. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	CX	CASAREDO	154	93,80	14445,20
52	Bolacha doce (tipo Maria, Maisena) com consistência crocante, fresca, embalada e rotulada conforme a legislação vigente, bem vedada com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Bolachas inteiras, sem pedaços. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	CX	CASAREDO	154	89,00	13706,00
55	Brócolis de boa qualidade*	KG.	CANTU	75	10,90	817,50

56	Café granulado solúvel 200 g, tradição ou original. Embalagem de vidro, com opções forte e extraforte.	UN	NESTL	201	14,40	2894,40
57	Café solúvel granulado com intensidade de sabor equilibrado. Caixa com 12 unidades de 200g.	UN	NESTL	15	172,80	2592,00
59	Caldo de galinha 12 tabletes*	CX	APTI	107	2,19	234,33
60	Canela em pau, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	BRUSTO	68	26,80	1822,40
65	Carne de gado de primeira qualidade, alcatra, com selo de inspeção.	KG.	CEDRO FRIGOR	968	34,99	33870,32
68	Carvão vegetal para churrasco, 100% eucalipto. Embalagem deve ser conservada sem rasgos ou rasuras, produto conservado, livre de umidade. Pacote com 4 kg	PCT	KLEIN	138	10,00	1380,00
69	Catchup embalagem de 400g	UN	STELLA DORO	48	4,90	235,20
72	Cenoura de boa qualidade	KG.	CANTU	140	3,50	490,00
73	Cenoura sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície. Caixa com 20 kg.	CX	CANTU	80	70,00	5600,00
76	Cheiro verde (cebolinha), maço contendo somente cebolinha, MAÇO folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Maços com aproximadamente 300 gramas, sem as raízes.		COLONIAL	160	3,00	480,00
77	Cheiro verde (salsa), maço contendo somente salsa, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, com talos. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. Maços com aproximadamente 300 gramas, sem as raízes.	MAÇO	COLONIAL	256	3,00	768,00
78	Chia em grãos, pode ser encontrada em cores variadas (acastanhada, cinzenta, preta ou branca). Embalagem plástica, atóxica, resistente de 100gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN	PCT	BRUSTO	10	6,50	65,00
79	Chia pacote 200 g.	UN	BRUSTO	6	13,00	78,00
81	Chocolate granulado 100 *	PCT	BRUSTO	104	2,75	286,00
82	Chuchu: de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados	KG	CANTU	456	5,00	2280,00
89	Coxa e sobre coxa de frango congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos.	KG.	MAIS FRANGO	940	7,99	7510,60
90	Coxa e sobre coxa de frango, sem porção dorsal, congelada, CX sem tempero - carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Com adição de água de no máximo 6%. Embalagem com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embaladas individual, com lacre original do fabricante. Caixa com 18 kg.	CX	MAIS FRANGO	300	143,80	43140,00
91	Cravo da índia (condimento), embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	BRUSTO	75	28,00	2100,00
97	Doce de leite tradicional, pote de 400g.	POT	DO LEITE	98	4,69	459,62
100	Erva mate embalada a vácuo 1 kg	PCT	GIOTI	135	14,50	1957,50
103	Extrato de tomate 100% natural, 340g, embalagem metálica.	UN	BONARE	163	3,45	562,35
104	Extrato de tomate em caixa de 1,08 kg.	CX	QUERO	58	6,99	405,42

105	Extrato de tomate em embalagem intacta de 1080g, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo, embalagem limpa, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidades, que possa diminuir a qualidade do produto. Caixa com 12 unidades.	CX	QUERO	140	83,88	11743,20
106	Farinha de milho, fabricada a partir de matérias primas sãs e FD. limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, em embalagem de polietileno atóxico, resistente de 1 Kg. Fardo de 25 Kg.	FD.	DALLA	66	99,75	6583,50
107	Farinha de rosca, produto com identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem integra e conservada, produto livre de sujidades, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noviças. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve estar com aroma, cor e sabor original do produto. Pacote com 500 gramas.	PCT	BRUSTO	14	5,50	77,00
108	Farinha de tapioca, pct 1 kg	PCT	AMAFIL	30	8,30	249,00
111	Farofa de mandioca temperada 500gr	PCT	PINDUCA	40	5,99	239,60
115	Fermento biológico seco contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	FLEISCHMANN	126	20,80	2620,80
116	Fermento químico em pó, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	APTI	216	5,80	1252,80
118	Filé de peixe de tilápia congelado	KG.	CEVALE	80	38,99	3119,20
121	Frango inteiro resfriado, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido. Pode ser congelado. Embalagem com uma unidade.	KG.	MAIS FRANGO	80	9,78	782,40
128	Leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não contém gluten. Embalagem de lata 380 g	LT	NINHO	40	16,50	660,00
129	Leite integral UHT em embalagem longa vida, embalagem limpa e intacta com o número do registro e rotulagem nutricional, conforme legislação vigente, com identificação do produto e data de validade. Embalagem contendo 1 litro em caixa com 12 litros	CX	TERRA VIVA	1506	44,80	67468,80
131	Lentilha seca pacote de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 6 Kg	FD.	ZAELI	60	96,80	5808,00
132	Lentilha seca, pacote de 500g	PCT	ZAELI	67	7,79	521,93
134	Linguiça tipo calabresa - de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo a quantidade solicitada. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	KG.	COOPAVEL	213	19,80	4217,40
136	Linhaça em grãos, pode ser encontrada dois tipos de linhaças: marrom e dourada. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 100 - 200gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN	PCT	BRUSTO	16	4,20	67,20
142	Macarrão tipo espaguete 1kg de boa qualidade	PCT	PARATI	60	6,99	419,40
143	Macarrão tipo Pena, Parafuso ou Espaguete. Produto podendo conter: farinha de trigo integral, farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo e corantes naturais, com cor, odor,	PCT	ISABELA	30	3,99	119,70

sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico hermeticamente selado, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses. ALÉRGICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA, OVOS

146	Mamão formosa comum, com grau de maturação tal que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, livre de machucaduras, bolores, sujidades ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 15 Kg.	CX	CANTU	54	107,00	5778,00
147	Mamão formosa de primeira qualidade	KG.	CANTU	70	5,95	416,50
148	Manga, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 20 kg.	CX	CANTU	30	96,00	2880,00
149	Manga fruta de boa qualidade*	KG.	CANTU	56	4,80	268,80
151	Margarina cremosa com sal 500g,	POT	DUALIS	241	4,99	1202,59
153	Massa para pastel com separador plástico 400 g	PCT	APPETITO	190	5,39	1024,10
154	Massa para pizza pré-assada 30 cm	UN	ROMANHA	148	3,99	590,52
155	Melado de cana batido, em pote plástico individual de 750g, transparente, com rotulagem contendo a identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	POT	PETRY	54	13,99	755,46
156	Melancia, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG.	CANTU	1240	2,30	2852,00
160	Mistura para bolo 450 g	PCT	DR.OETKER	366	4,50	1647,00
161	Molho de tomate tradicional sache de 340g	UN	PALADORI	146	1,34	195,64
163	Mostarda embalagem de 180gr	UN	DLANCHE	26	2,80	72,80
171	Pão Doce tipo cuca simples aproximadamente 500gr, em embalagem plástica individual e transparente, com rotulagem contendo a identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, com aspectos, cor, sabor e textura características e não apresentando nenhum aspecto que alterem suas características, assim como mofos e bolores	UN	DOCE SABOR	550	6,99	3844,50
172	Pão fatiado fresquinho de boa qualidade fechado em pacotes	UN	DOCE SABOR	550	4,99	2744,50
173	Pão fatiado integral 500 g - teor de fibras superior a 2,5 *	UN	DOCE SABOR	265	5,98	1584,70
175	Papel alumínio 30cm x 7,5 metros	UN	BRINCOFLEX	49	3,50	171,50
176	Peito de frango com osso, congelado, sem tempero - carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Com adição de água de no máximo 6%. Embalagem com identificação do SIF, data de fabricação e validade do produto. Embaladas individual, com lacre original do fabricante. Caixa com 18 kg.	CX	MAIS FRANGO	62	196,00	12152,00
177	Peito de frango, sem osso em filezinho, embalagem de 1kg	KG.	MAIS FRANGO	115	14,99	1723,85
180	Pêra, com maturação adequada, com poupa intacta, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Caixa com 18 kg.	CX	CANTU	30	158,00	4740,00
182	Pimentão verde, de primeira qualidade, fresco e sã.	PCT	CANTU	124	8,99	1114,76
187	Preparo mistura para bolo 450g	PCT	DR, OETKER	30	4,50	135,00
191	Pudim instantâneo sabores diversos cx com 50g	PCT	APTI	99	1,90	188,10

193	Queijo muçarela fatiado 400 g	PCT	STA HELENA	198	17,00	3366,00
194	Queijo prato fatiado 400 g	PCT	LAC LELO	10	17,00	170,00
200	Sagu 500gr	PCT	PRATA	104	2,95	306,80
201	Sagu pacotes com 500g. Fardo com 24 pacotes	FD.	PRATA	50	70,80	3540,00
202	Sal refinado embalagem de 1 kg	PCT	GARA	163	1,38	224,94
203	Sal refinado, iodado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, em embalagem de 1 Kg. Fardo de 30kg.	FD.	GARA	33	39,00	1287,00
205	Salame de pura carne	KG.	LETAVO	70	28,80	2016,00
208	Sardinha lata 125gr	LT	88	60	3,80	228,00
209	Sorvete pote de 2 L.	POT	SABORY	46	18,99	873,54
211	Suco de uva integral, in natura, sem adição de água, açúcar ou corantes. Embalagem em vidro de 1 a 1,5 litros. A rotulagem deve conter informações gerais como: informações nutricionais, data de validade e fabricação e demais informações de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. (L	RONDON	554	10,70	5927,80
213	Tempero verde (salsa e cebola palha), fresca, limpa, sem folhas murchas, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Maço com aproximadamente 250g.	UN	COLONIAL	404	3,00	1212,00
217	Vinagre de Alcool de 750ml	UN	KOLLER	78	2,00	156,00
224	Álcool em Gel a 70°INPM, sem fragrância ou cheiro - Uso Geral. Ação bactericida e anti-séptica. Embalagem transparente. Caixa com 12 unidades de 500ml.	CX	LORO	295	78,00	23010,00
230	Balde plástico 20 litros	UN	ARQ PLAST	27	15,99	431,73
232	Bolas de algodão (100%algodão) para remoção de maquiagem, esmalte, cosméticos e cuidados com bebês, 50g.	UN	COTOMBABY	42	3,39	142,38
235	Cianoacrilato (super. Cola) 10g	UN	SUPER BOND	18	10,00	180,00
236	Condicionador de cabelos 350 g	UN	PALMOLIVE	120	7,94	952,80
238	Copos descartáveis capacidade de 180 MI, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Tiras de 100 un	FD.	COPO MAIS	125	5,95	743,75
239	Creme de cabelo 300g p/ pentear com hidratação intensiva contendo extrato de oliva, especialmente desenvolvido para cabelos secos, óleo hidratação, nutre e hidrata os fios com uma formulação enriquecida com Óleo de Argan e Amêndoas.	UN	SEDA	20	7,99	159,80
242	Creme hidratante para cabelo 1kg	UN	SKALA	24	6,99	167,76
247	Detergente de louça de alto rendimento de 500 ml	UN	MINUANO	125	1,95	243,75
249	Embalagem para alimentos filme PVC de 300 metros.	UN	MARISA	29	36,99	1072,71
251	Escova dental adulto macia Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia, embaladas individualmente.	UN	CONDOR	50	2,50	125,00
252	Escova para lavar multiuso, modelo oval, base de madeira, espessura de 1,5cm, base medindo (13x7cm), com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, de acordo com as normas da ABNT.	UN	CONDOR	102	2,95	300,90
259	Esponja de lã de aço, com 8 unidades 60g	PCT	ASSOLAN	10	1,75	17,50
260	Esponja de lavar louça manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à	PCT	BRILHUS	322	2,19	705,18

	espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades Físicas: Largura (mm): 75 ± 1 Espessura total (mm): mín. 22,0 Comprimento (mm): 110 ± 1 Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra). Pacote com 4 unidades					
261	Esponja em lã de aço, (tipo Bombril) composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades de 60g. Fardo com 14 unidades.	FD.	ASSOLAN	60	14,80	888,00
264	Guardanapo de papel com 50 folhas 24cmx22cm	PCT	SNOB	321	1,95	625,95
266	Lâmina de barbear, com haste de plástico, dupla lâmina desc*	UN	PROBACK	55	1,89	103,95
269	Limpa vidros 500ml	UN	LIMPOOL	115	4,99	573,85
270	Luvas de látex Tam M	PAR	IDEATEX	36	4,99	179,64
271	Luvas em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho P, M, G. De acordo com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	BRILHUS	1086	4,99	5419,14
273	Pá de lixo plástica reforçada	UN	FORTA	10	3,80	38,00
277	Papel alumínio rolo 30cm largura	UN	BRICONFLEX	15	3,80	57,00
278	Papel Higiénico branco e macio, neutro, folha simples de alta qualidade, em conformidade com a portaria 153/2008 do IMETRO, picotado, texturizado. Fardo com 16x04 rolos de 60cmx10cm.	FD.	TRPICOS	494	53,00	26182,00
279	Papel higiênico folha dupla: Rolo, com 30 m cada, com as seguintes características mínimas: Cor do papel: branco; Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado duplo; Comprimento do rolo: 30 m; Largura do papel: 10 cm; Embalagem: com 12 rolos de 30m cada, Qualidade do papel: sem sujeira, homogênea, suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O material deve estar em conformidade com as Normas ABNT: NBR 14966/2003, NBR ISO 12625-8/2012, NBR 15010/2003 e NBR 15464-9/2007.	FD.	DUETTO	150	10,99	1648,50
284	Pilha Alcalina AAA - 2 uni	UN	FIAT LUX	84	6,80	571,20
291	Sabão de glicerinado neutro em barra - pacote 05 unid. de 200g. Caixa com 10 Kg.	CX	GUARA	62	100,00	6200,00
292	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr.	UN	GUARA	6	10,00	60,00
293	Sabão em pó: composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, embalagem 900 g.	UN	ASSIM	192	8,60	1651,20
310	Shampoo 350g com Óleo de Hidratação que limpa fios; contém filtro UV.	UN	PALMOLIVE	120	7,50	900,00
311	Solução a base de acetona 480 ml	UN	FARMAX	6	16,80	100,80
316	Canela em rama (pau). Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 150 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	PCT	BRUSTO	22	19,80	435,60
318	Farinha de aveia, livre de conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 1000 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	BRUSTO	60	8,49	509,40
319	Farinha de trigo integral. Rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 1000 gr. Prazo de validade: mínimo de 90 dias.	PCT	ANACONDA	20	4,99	99,80
320	Milho em conserva. Milho e água. Sem adição de sal e açúcar. Embalagem sache com 170 gr drenado, hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	UN	PREDILETA	247	2,55	629,85
321	Pudim sabores variados, embalagem de 1 Kg. Fardo de 06 Kg.	FD.	APTI	50	9,50	475,00
323	Uva passa preta desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 200 gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	PCT	BRUSTO	10	6,50	65,00

327	Sacola plástica, em material extra virgem na cor branca, medindo aproximadamente 38x48 cm. O produto deve ser embalado em pct de 1000 uni, e com dados de fabricação	PCT	MASSUDA	4	87,80	351,20
-----	--	-----	---------	---	-------	--------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com

classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Dionísio Cerqueira, 8 de Fevereiro de 2022

OLMIRO ROSA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 02.813.796/0001-27

THYAGO WANDERLAN GNOATTO
GONÇALVES